



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 15/2022, CELEBRADO
ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES E EMPRESA INTERATIVA
FACILITIES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “H”, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.394.536/0006-43, neste ato representado pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Logísticos, **REBECCA SOARES NICOLICH**, nomeada pela Portaria nº 34, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 19 janeiro de 2022, inscrita no CPF nº 087.148.837-08, portadora da Carteira de Identidade nº 14.899/MRE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 15/2022, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto:

1.1.1. A repactuação dos valores do contrato em epígrafe, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho de 2023 da categoria, para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e benefício (Auxílio Alimentação) aplicado ao contrato nº 15/2022:

1.1.2. Aos trabalhadores da categoria fica garantido, a partir de 1º de janeiro de 2023, o reajuste salarial no percentual de 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento, sobre os salários do mês de janeiro 2023. O vale-alimentação passou de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para o valor de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a repactuação, o valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 5.125.588,60 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 427.132,38 (quatrocentos e vinte sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada e adaptada em comum acordo com o Ministério das Relações Exteriores, por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente termo de apostilamento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240013/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 07122003220000001

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE000013

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 15/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por Extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, 6 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente

REBECCA SOARES NICOLICH

Data: 06/04/2023 11:25:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REBECCA SOARES NICOLICH
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos